

Declaração e justificativas sobre a Pesquisa de Preços

Em atendimento à **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços.

Descrição do objeto (Art. 3º, inciso I)

Contratação de serviço de limpeza, portaria, vigilância e supervisão administrativa para o IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II)

Fabricio Tavares de Faria

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III)

Sistemas oficiais de governo e contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, com posterior análise crítica dos resultados encontrados.

Método estatístico aplicado para definição do valor estimado (Art. 3º, inciso V)

Foi utilizado como parâmetro para os itens diversos, que não são relativos aos pontos reservados à Convenção Coletiva de Trabalho, a mediana dos preços obtidos considerando a pesquisa em contratações similares de outros órgãos públicos.

Foram pesquisadas contratações que guardam semelhança com os serviços pretendidos.

Conforme pode ser comprovado no relatório da pesquisa de preços, fizeram parte da análise todos os processos apontados no Mapa de Apuração dos Itens da Planilha

Analisando cada um dos processos foi elaborado o mapa de apuração dos itens referentes a uniformes, custos indiretos, lucro e seguro de vida.

Ainda, foi realizada pesquisa de preços para os materiais que devem ser fornecidos pela empresa contratada, bem como de equipamentos. No último caso, foi considerada a depreciação dos mesmos para a composição dos custos unitários.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º)

A mediana dos valores obtidos considerando preços além dos resultados do sistema de pesquisa de preços, representa a melhor opção, uma vez que permitiu a comparação com outras contratações recentes do mesmo objeto pretendido, considerando a quantidade demandada e órgãos similares.

Caso tenham sido consultados fornecedores diretamente, houve envio formal de cotação junto ao fornecedor, por meio de ofício ou e-mail? (Art. 5º, inciso IV)

Não foram consultados fornecedores diretamente.

Justificativa para a escolha dos fornecedores (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, inciso IV)

Não se aplica.

No caso de pesquisa de preços direto com fornecedores foram observadas as instruções abaixo? (Art. 5º, § 2º, incisos I, II e III)

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

SIM	x
NÃO	

Justifique caso a resposta seja NÃO.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV)

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Módulo de Pesquisa de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifique. (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º)

Foram obtidos resultados exclusivamente de contratações da administração pública.

Justificativa para os itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços. (Art. 6º, § 5º)

Não se aplica. Foram obtidos ao menos 3 preços para todos os itens pretendidos.